

Natal dos idosos e pessoas com deficiência nas Estruturas Residenciais

Contributos para a organização

Diversas Instituições partilharam as suas preocupações e solicitaram orientações quanto à possibilidade dos idosos e pessoas com deficiência, utentes de respostas residenciais, passarem a época festiva de Natal e/ou Ano Novo com os seus familiares, como era habitual acontecer em anos anteriores.

O esforço no cumprimento das Orientações da DGS, quanto à organização e funcionamento destas respostas sociais, tem sido grandioso, nomeadamente no que respeita às medidas a adotar nas visitas aos utentes.

O isolamento, confinamento, medo e privação dos contactos afetivos com as pessoas de maior referência para os utentes têm provocado situações de tristeza e depressão com impacte na saúde mental.

Aproxima-se a época de Natal e de Ano Novo e a vontade das famílias e dos utentes é que tenham finalmente oportunidade de se juntarem nas comemorações familiares. Consideramos que as saídas, em especial nesta época de Natal, constituem um aspecto muito importante da manutenção das referências e do equilíbrio físico e mental dos residentes na Instituição. No entanto, os contactos com pessoas fora deste espaço, aumenta o risco de exposição da pessoa residente ao vírus responsável pela COVID19 e, eventualmente de outros residentes que possam vir a ser infectados, no regresso à Instituição.

A situação da pandemia de Covid-19 está longe de estar atenuada e controlada. O n.º de infectados tende a não reduzir, tanto quanto o desejável, e o n.º de óbitos tende a aumentar. Por outro lado temos a perspetiva da vacinação para muito breve.

Pese embora a **autonomia das Instituições, recomenda a CNIS que devem ser evitadas as deslocações dos utentes a casa de familiares para os convívios natalícios e/ou de Ano Novo** – recordar que se tal acontecer, deverá ser acautelado, aquando do regresso do idoso ou da pessoa com deficiência, que fiquem descartadas as possibilidades de infeção e de futuro contágio. As consequências podem ser devastadoras não apenas para aquele utente em concreto, mas para todos os outros e para os trabalhadores.

Esta decisão cria responsabilidades acrescidas aos ERPI e aos Lares Residenciais na organização e nas comemorações do **"Natal dentro do Lar"**, sempre no respeito de todas as regras de higiene e distanciamento já em vigor.

Assim, recomenda-se o enriquecimento e ajustamento dos anteriores programas de comemoração do Natal e festivos do Ano Novo, alargando o horário das visitas, aumentar o n.º de visitas, permitir as prendas, reforçar o recurso às vídeo chamadas, sensibilizar e motivar a comunidade para alegrar os idosos com música, ranchos, coros e teatro desenvolvidos no exterior do edifício, festa de Natal e celebrações religiosas transmitidas aos familiares nas redes sociais e tantas outras iniciativas que cada um saberá encontrar.

Vale a pena um esforço acrescido para não se criarem agora circunstâncias com reflexos em janeiro, difíceis de serem encaradas e ultrapassadas.

Porto, 15 dezembro de 2020

O presidente da CNIS

